

ANÁLISE ESTATÍSTICA SOBRE O PERFIL DOS LITÍGIOS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DO BRASIL

STATISTICAL ANALYSIS OF THE PROFILE OF DISPUTES IN THE FIRST-DEGREE CIVIL JUSTICE OF THE FEDERAL DISTRICT OF BRAZIL

Thiago Rais de Castro¹

RESUMO: Este trabalho consiste no delineamento do perfil da litigiosidade existente na primeira instância da Justiça civil do Distrito Federal do Brasil, tendo em vista difundir as particularidades das demandas que ocorrem nessa unidade federativa, bem como subsidiar o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a gestão da pauta dos órgãos judiciais distritais. Para tanto, realizou-se análise estatística das classes e assuntos processuais, examinando separadamente os assuntos de Direito Privado dos de Direito Público. Os registros investigados foram disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e se referem aos conflitos de natureza civil que ingressaram de 2012 ao primeiro semestre de 2016. Por meio dos resultados obtidos, foi possível identificar padrões nos litígios que chegam à Justiça Distrital, bem como apontar tendências e realizar prognósticos em cada seguimento analisado.

ABSTRACT: This work outlines the profile of disputes in the first-degree civil Justice of the Federal District of Brazil. It aims to disseminate the particularities of the claims that occur in this federated unit, and aid the strategic planning of the Judiciary Power and management of the district judicial bodies' agenda. A statistical analysis of procedural classes and matters was conducted, examining the issues of Private Law separately from those of Public Law. The records investigated were made available by the Court of Justice of the Federal District and the Territories, and refer to conflicts of civil nature filed from 2012 to the first half of 2016. The results obtained allowed the identification of patterns in the disputes that arrive at the District Court, the indication of trends, and conduction of prognoses in each segment analyzed.

Palavras-chave: análise estatística, classes processuais, assuntos processuais.

Keywords: statistical analysis, procedural classes, procedural matters.

Sumário: Introdução – 1 Metodologia e terminologia adotadas – 2 Análise das Classes Processuais – 3 Análise dos Assuntos Processuais – 3.1 Estudo dos assuntos processuais de Direito Privado – 3.2 Estudo dos assuntos processuais de Direito Público – 4 Considerações finais e trabalhos futuros – 5 Referências.

¹ Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de São Paulo (USP). Graduando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Analista do Senado Federal em Brasília-DF. thiagoraiscastro@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O Distrito Federal é uma das vinte e sete unidades da República Federativa do Brasil e se caracteriza por ser dividido em regiões administrativas, não possuindo municípios. Em seu território, localiza-se a capital federal do país, Brasília, sede do governo federal brasileiro.

O Poder Judiciário do Distrito Federal é organizado e mantido pela União e é considerado de médio porte (CNJ, 2016, pp. 83-84). Em comparação com as demais unidades da federação, a Justiça Distrital está entre as que apresenta o melhor desempenho ao se considerar a taxa de congestionamento e o índice de atendimento à demanda (CNJ, 2016, pp. 115-117), bem como o Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus (CNJ, 2016, pp. 134-135).

Não obstante o bom desempenho, mesmo no Distrito Federal, a redução do tempo de trâmite processual consiste em um dos principais desafios enfrentados pelo Estado brasileiro. Em decorrência desse desafio, uma série de medidas tem sido propostas nos últimos anos, em especial, a promulgação da Lei n. 13.105 de 2015 (Código de Processo Civil) e a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n. 194 de 2014.

Nesse contexto, análises estatísticas voltadas ao planejamento estratégico do Poder Judiciário assumem um papel central ao fornecerem informações gerenciais capazes de suportar a tomada de decisões e de auxiliar a gestão da pauta dos órgãos judiciais, tendo em vista otimizar ao máximo a condução das ações estatais para fazer frente à escassez dos recursos financeiros e humanos.

Este trabalho se propõe, justamente, a realizar um estudo sobre o perfil do litígio da primeira instância da Justiça civil do Distrito Federal, a fim de difundir as particularidades de suas demandas e de servir de insumo para a tomada de decisões gerenciais.

Para tanto, analisaram-se as informações processuais disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF/TT por meio da metodologia proposta na seção 1. Em seguida, realiza-se estudo do perfil dos litígios sob a perspectiva das classes processuais (seção 2) e dos assuntos processuais (seção 3). Por fim, as conclusões e a proposta de trabalhos futuros são apresentados na última seção.

1 METODOLOGIA E TERMINOLOGIA ADOTADAS

Nesta seção, apresentam-se as terminologias relacionadas ao estudo da litigiosidade e as opções metodológicas adotadas, tendo em vista proporcionar o embasamento teórico necessário para se entender a discussão desenvolvida no decorrer deste trabalho, além de tornar possível a reprodução dos resultados obtidos.

Com o intuito de padronizar o registro de informações estatísticas relacionadas aos litígios, o CNJ criou, em 2007, as Tabelas Processuais Unificadas por meio da Resolução n. 46 de 2007. As informações nelas armazenadas servem de insumo na tomada de decisões estratégicas pelos órgãos de cúpula, visando a conformar a prestação dos serviços judiciários às reais demandas da sociedade (CNJ, 2014, p. 7).

A análise aqui proposta teve por base as séries históricas sobre os processos que ingressaram na primeira instância da Justiça Distrital, fornecidas pelo TJDF por meio do Processo Administrativo n. 14.276 de 2016. Essas séries foram segmentadas por classe e por assunto seguindo os padrões taxinômico e terminológico do CNJ.

O recorte temporal investigado abrangeu o período de 2012 até o primeiro semestre de 2016 em decorrência de a classificação dos processos por meio das Tabelas Processuais Unificadas ter sido implantada em 2012 pelo TJDF, segundo o Núcleo de Estatística de 1ª Instância – NUEST desse Tribunal.

As Tabelas Processuais Unificadas constituem um conjunto formado pela Tabela de Classes Processuais, Tabela de Assuntos Processuais e Tabela de Movimentação Processual. O escopo deste trabalho restringiu-se ao estudo das informações contidas nas tabelas relativas a classes e a assuntos processuais.

A Tabela de Classes Processuais é utilizada na classificação do procedimento judicial de acordo com o adotado pela parte na propositura da petição inicial. Como regra, o cadastro da classe permanece inalterado ao longo do processo, salvo alguns procedimentos, como o de cumprimento da sentença, em que é facultada a evolução da classe, desde que se mantenha o histórico (CNJ, 2014, p. 15). Assim, tem-se que a quantidade de registros de classes pode ser maior do que o número de processos.

Na primeira instância da Justiça Estadual e Distrital, a Tabela de Classes Processuais é estruturada em até seis níveis hierárquicos, segundo a versão de 06.09.2016 da Tabela de Classes Processuais do 1º Grau da Justiça Estadual².

² Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

O primeiro nível é o mais abrangente e envolve os temas: Processo Cível e do Trabalho; Juizados da Infância e da Juventude; Procedimentos Administrativos; Procedimentos Pré-processuais de Resolução Consensual de Conflitos; e Processo Criminal. Este trabalho limitou-se à análise dos dados associados ao Processo Cível e do Trabalho, pois nele se concentram as lides judiciais de natureza civil.

A cada nível que se desce na supracitada hierarquia, aumenta-se o grau de detalhamento do perfil da demanda proposta. Por outro lado, os níveis mais baixos trazem consigo uma perda de precisão em decorrência dos erros introduzidos no momento do cadastramento (CNJ, 2016, p. 144).

Por isso, a investigação realizada abrangeu do primeiro ao terceiro nível hierárquico, de forma análoga à metodologia adotada no relatório Justiça em Números de 2016 do CNJ. Destaca-se que os processos registrados no quarto, quinto e sexto níveis foram contabilizados no respectivo terceiro nível para não se perderem dados.

Para ilustrar o método utilizado, tem-se que o Processo Cível e do Trabalho (nível 1) desdobra-se, dentre outros, no Processo de Conhecimento (nível 2), o qual se divide, no terceiro nível, em Procedimento de Cumprimento de Sentença, de Liquidação e de Conhecimento. Este último abrange, no quarto nível, os procedimentos Comum, Sumário, Especiais e Trabalhistas. Suponha que, em 2012, ingressaram 70.000 novos casos no Procedimento Comum e 10.000 no Procedimento Sumário. Assim, segundo a sistemática aqui empregada, contabilizaram-se 80.000 cadastros no Procedimento de Conhecimento (nível 3), correspondentes à soma dos 70.000 casos no Procedimento Comum com os 10.000, do Sumário.

A Tabela de Assuntos Processuais, por sua vez, estabelece a taxonomia das demandas que chegam ao Judiciário, possibilitando o enquadramento do objeto da petição inicial, ou seja, do pedido realizado pela parte, em um ou mais assuntos.

O primeiro assunto a ser associado ao processo deve ser o que melhor o defina (CNJ, 2014, p. 10), possibilitando, assim, distingui-lo daqueles secundários. Neste trabalho, analisam-se apenas os assuntos principais – o primeiro assunto cadastrado.

De forma similar à Tabela de Classes Processuais, a de assuntos estabelece uma hierarquia que pode chegar até o sexto nível de profundidade na primeira instância da Justiça Estadual e Distrital, de acordo com o estabelecido pela versão de

06.09.2016 da Tabela de Assuntos Processuais do 1º Grau da Justiça Estadual³.

Quanto mais se desce nessa hierarquia, mais específico será o assunto e maior o erro inserido na análise (CNJ, 2016, p. 141). Por isso, restringiu-se o estudo até o terceiro nível, somando-se a este o respectivo quantitativo de processos existentes no quarto, quinto e sexto níveis, caso existam, tal como foi feito na análise das classes.

Para fins da pesquisa dos assuntos processuais, a delimitação dos dados examinados foi feita em duas etapas. Na primeira, eliminaram-se os registros envolvendo Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito da Criança e do Adolescente. Em seguida, separaram-se os dados relacionados às disciplinas de Direito Privado dos de Direito Público, a fim de se identificar tendências sob essas duas perspectivas – privatista e publicista.

Por fim, especificamente no estudo dos assuntos processuais de Direito Público, desconsideraram-se os registros relacionados à subcategoria Objetos de cartas precatórias e de ordem (nível 2), pertencente ao Direito Processual Civil e do Trabalho, com seus respectivos assuntos (nível 3), uma vez que, segundo o CNJ (2014, p. 11), esses registros podem envolver as áreas criminal e infracional, saindo, pois, do escopo deste trabalho.

2 ANÁLISE DAS CLASSES PROCESSUAIS

O estudo sobre o perfil dos litígios da primeira instância da Justiça civil do Distrito Federal teve início com a análise das classes processuais definidas pelas Tabela de Classes Processuais do CNJ. De forma geral, essas classes correspondem ao procedimento adotado pela parte ao propor a ação.

Tendo em vista facilitar a apresentação dos resultados obtidos, propõe-se o modelo simplificado da Figura 1, a seguir, que ilustra a estrutura hierárquica da classe Processo Cível e do Trabalho investigada neste trabalho.

³ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

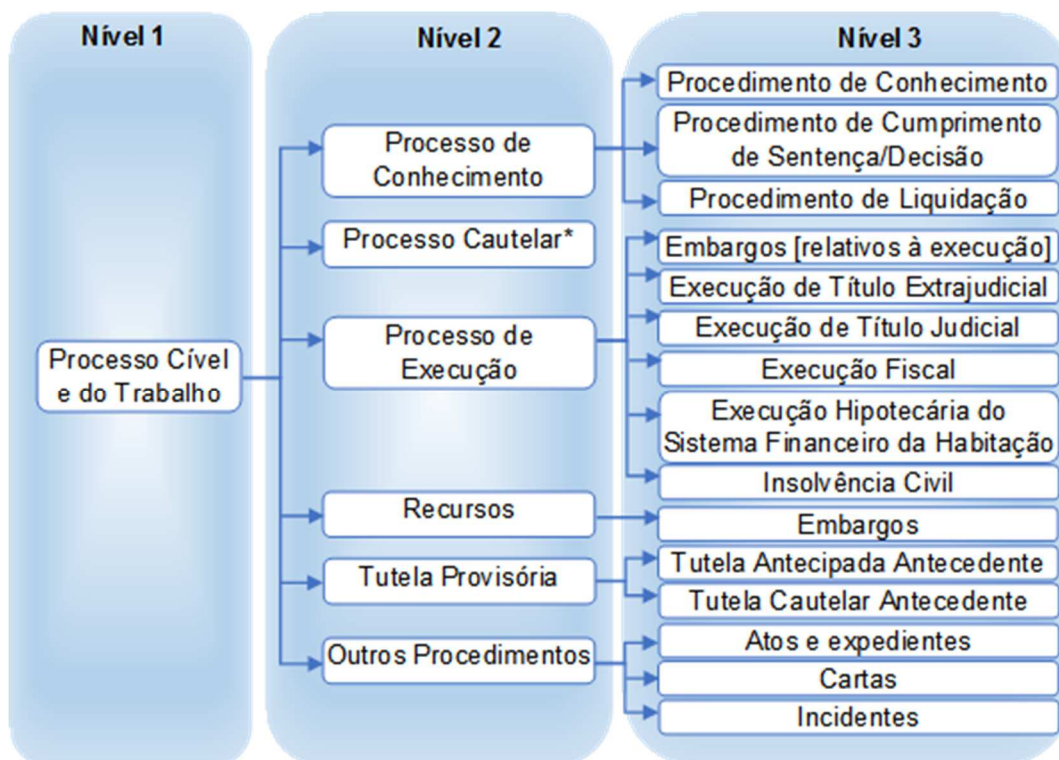


Figura 1: Estrutura hierárquica empregada na análise referente à classe Processo Cível e do Trabalho.

Na estrutura definida pela Tabela de Classes Processuais, o Processo Cautelar, assinalado com asterisco na Figura 1, desdobra-se em um terceiro nível. Contudo, em decorrência de mudanças taxonômicas perpetradas pelo CNJ e das alterações legislativas ocorridas ao longo do período investigado, optou-se por computarem, no Processo Cautelar, os processos registrados em alguma de suas subcategorias, para não induzir a análise da evolução histórica das classes a erro.

A seguir, a Figura 2 exibe as classes mais frequentes no início de 2016.

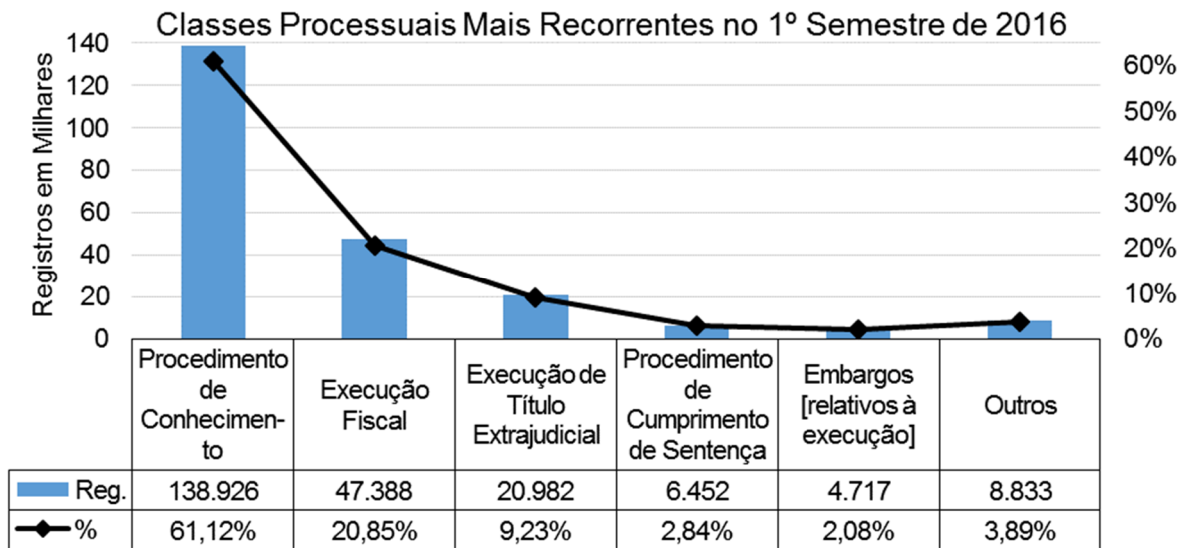


Figura 2: Análise dos assuntos mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

No primeiro semestre de 2016, foram registradas 227.298 demandas na categoria Processo Cível e do Trabalho, dentre as quais 96%, aproximadamente, se concentraram em cinco classes: Procedimento de Conhecimento, Execução Fiscal, Execução de Título Extrajudicial, Procedimento de Cumprimento de Sentença e Embargos relativos à execução (*vide* Figura 2).

Por meio da Figura 1, observa-se que o Procedimento de Conhecimento e o de Cumprimento de Sentença – primeira e quarta colunas, respectivamente, da Figura 2 – são subcategorias do Processo de Conhecimento e que a Execução Fiscal, a Execução de Título Extrajudicial e os Embargos relativos à execução – segunda, terceira e quinta colunas da Figura 2, respectivamente – são espécies de Processo de Execução. Conclui-se, assim, que o Processo de Conhecimento e o de Execução são as categorias que reúnem a maioria dos litígios ajuizados.

O Procedimento de Conhecimento é a classe processual mais utilizada e representa por volta de 61,12% do total, segundo a Figura 2. Essa observação tem relação com o fato de que, no Brasil, esse procedimento é central por se destinar ao reconhecimento do direito da parte, servindo de base para outras atividades, como aquelas da fase de cumprimento da sentença.

A Execução Fiscal, por sua vez, corresponde, aproximadamente, a 20,85% dos dados e é a segunda classe mais recorrente da Figura 2. Essa espécie de execução é estabelecida pela Lei n. 6.830 de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida

Ativa da Fazenda Pública e tem por objetivo, resumidamente, a busca dos bens do contribuinte inadimplente suficientes para o pagamento de sua dívida.

Destaca-se o fato de que o Estado brasileiro atua como parte autora na ação de Execução Fiscal, evidenciando a sua influência na litigiosidade do Distrito Federal. Assim, uma política pública que vise à redução da sobrecarga gerada ao sistema deve considerar a adoção de medidas alternativas para estimular o contribuinte inadimplente a quitar seu débito sem a necessidade de se acionar o Judiciário.

A Execução de Título Extrajudicial é a terceira categoria processual com maior número de ocorrências, correspondendo a cerca de 9,23% dos registros. No Brasil, a regulação dessa classe encontra-se espalhada em diversas normas, destacando-se o Código de Processo Civil, a Lei n. 9.099 de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis, e a Lei n. 5.741 de 1971, que apresenta medidas executivas para a cobrança de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação.

O Procedimento de Cumprimento de Sentença ocupa a quarta posição no *ranking* da Figura 2 por apresentar, aproximadamente, 2,84% dos dados. Destaca-se que o procedimento de cumprimento de sentença não exige autuação em separado, pois, no Brasil, desde 2005, adota-se o processo sincrético, em que as atividades de execução da sentença são iniciadas após a fase de conhecimento sem a necessidade de instauração de um novo processo. Por isso, parte dos registros enquadrada nessa categoria proveio da evolução de outro procedimento, como o Procedimento de Conhecimento, consoante facultado pelo CNJ (2014, p. 15).

Os Embargos associados ao Processo de Execução são a quinta categoria com o maior número de ocorrências ao abranger cerca de 2,08% do total. Essa modalidade de embargos está prevista no Código de Processo Civil e na Lei n. 6.830 de 1980.

Por fim, ressalta-se a existência de outras classes responsáveis por volta de 3,89% dos registros. Dentre elas, cita-se o Processo Cautelar com 2.717 ocorrências.

Passa-se, agora, ao estudo da evolução histórica dos dez procedimentos mais utilizados no início de 2016, correspondentes a cerca de 99% dos cadastros desse período, a fim de aferir a existência de um padrão das demandas.

Para tanto, contabilizam-se os registros relacionados às classes processuais em cada ano a partir de 2012. Em seguida, observou-se a posição ocupada pelas dez classes mais recorrentes no primeiro semestre de 2016 em cada *ranking* anual. O resultado obtido é apresentado na Figura 3, a seguir.

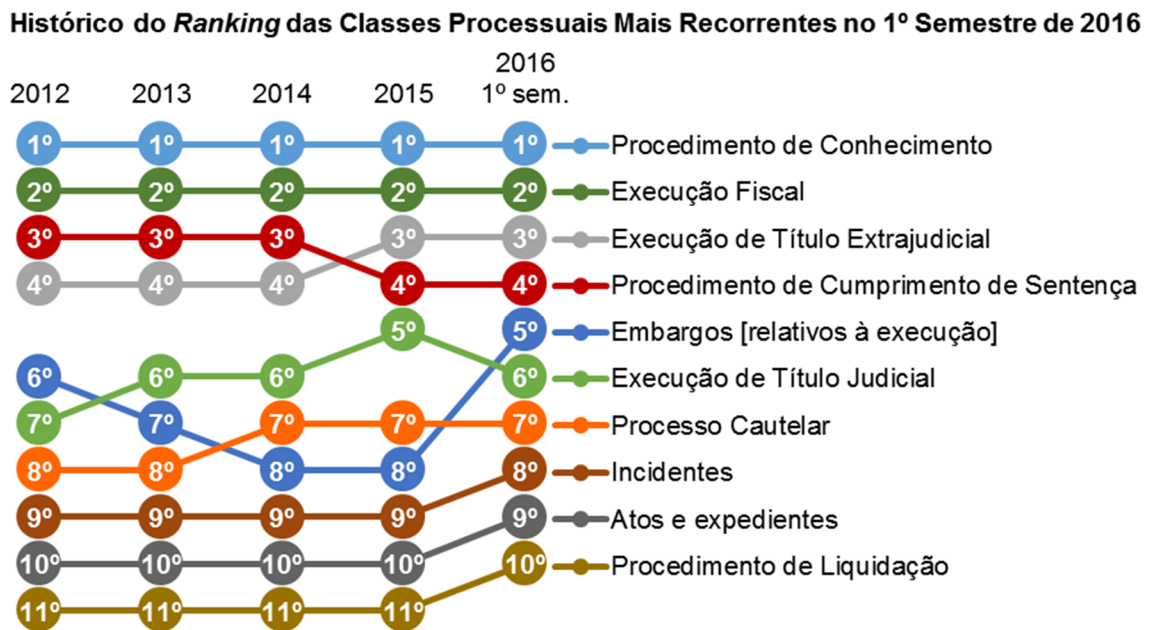


Figura 3: Histórico da posição ocupada, no ranking anual das classes mais frequentes, pelas dez classes mais recorrentes da Justiça Distrital civil de primeiro grau em 2016.

Primeiramente, observa-se que o Procedimento de Conhecimento e a Execução Fiscal mantiveram a primeira e segunda colocação, respectivamente, durante todo o período investigado na Figura 3. Já o Procedimento de Cumprimento de Sentença e a Execução de Título Extrajudicial ocupavam a terceira e quarta posição, respectivamente, durante os anos de 2012 a 2014. Contudo, em 2015, houve uma inversão entre eles, passando esta a ser a terceira colocada e aquele, o quarto.

Tais constatações evidenciam um padrão de recorrência dessas classes processuais, sinalizando uma situação já estabilizada que tende a se repetir no futuro.

Os Embargos relacionados à execução e a Execução de Título Judicial, por sua vez, oscilaram quatro e três posições, respectivamente, durante o período investigado. Essa verificação é um indicativo de que essas classes ainda estão se estabilizando.

As quatro últimas classes processuais do ranking da Figura 3 – Processo Cautelar; Incidentes; Atos e expedientes; e Procedimento de Liquidação – mudaram de posição apenas uma vez ao longo da série analisada, assinalando a existência de uma propensão à estabilidade.

Por fim, cumpre investigar a variação quantitativa dos procedimentos mais recorrentes em 2016. Esse empreendimento é realizado pela Figura 4, a seguir.

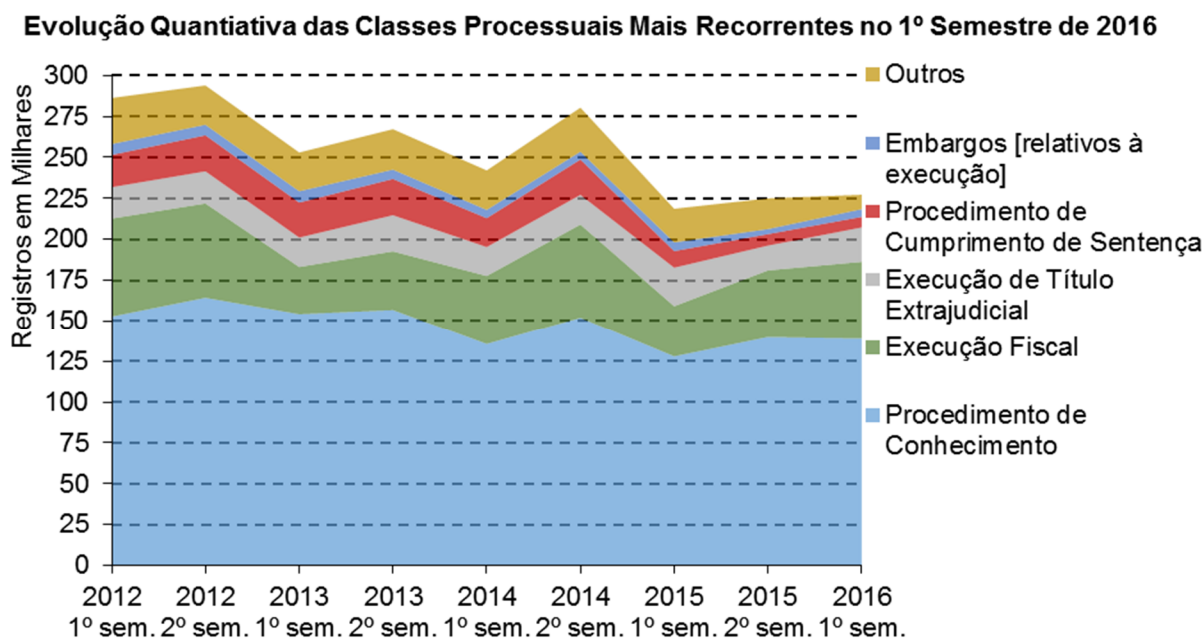


Figura 4: Histórico do número de registros nas classes processuais mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

Quanto maior a área dos gráficos da Figura 4, maior o número de registros associados a ela. Assim, verifica-se que o Procedimento de Conhecimento e a Execução Fiscal mantiveram forte influência durante toda a série, sendo que o quantitativo deles juntos oscilou, aproximadamente, entre 225 mil (segundo semestre de 2012) e 160 mil processos (primeiro semestre de 2015).

Por fim, atente-se para o fato de que a proporção relativa entre as áreas é mantida, de forma geral, em cada período da série histórica da Figura 4, confirmando a existência de um padrão das classes processuais da Justiça do Distrito Federal.

3 ANÁLISE DOS ASSUNTOS PROCESSUAIS

O estudo dos assuntos processuais foi dividido em duas perspectivas – privatista e publicista –, que serão apresentadas nos próximos tópicos.

3.1 Estudo dos assuntos processuais de Direito Privado

Nesta seção, analisam-se os litígios que ingressaram na Justiça Distrital com o assunto principal em alguma das áreas de Direito Privado estabelecidas pela Tabela de Assuntos Processuais do CNJ. Para facilitar a discussão desenvolvida, a Figura 5 ilustra, a seguir, o modelo simplificado dos assuntos processuais investigados.

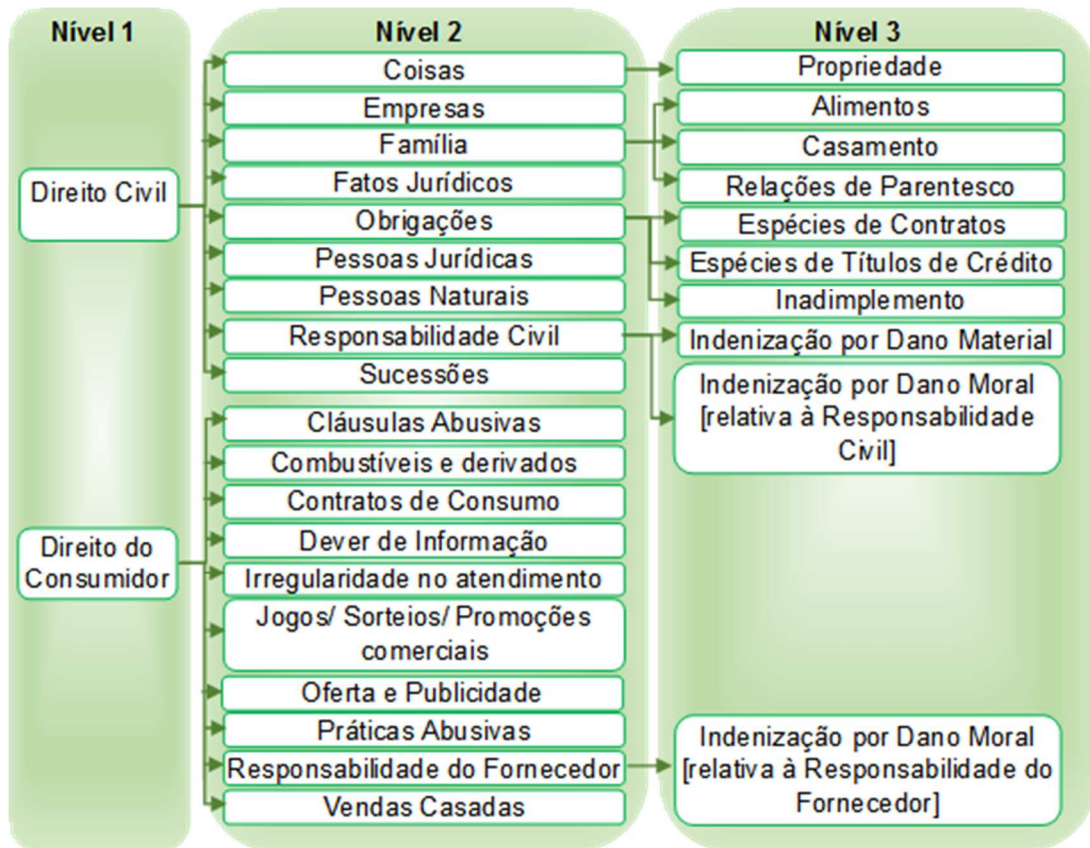


Figura 5: Estrutura hierárquica simplificada dos assuntos relacionados às disciplinas de natureza jurídica de Direito Privado definidos na Tabela de Assuntos Processuais.

A taxonomia dos assuntos processuais delineada pelo CNJ estabelece uma hierarquia organizada em níveis. No primeiro, encontram-se os ramos do Direito, os quais se desdobram em subcategorias, conforme exposto na Figura 5.

Para simplificar, a Figura 5 omitiu os assuntos relacionados ao Direito Marítimo e ao Direito do Trabalho em decorrência da baixa representatividade dessas áreas no Distrito Federal⁴. Além disso, o modelo proposto na Figura 5 apresenta, no terceiro nível, apenas os dez assuntos mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

⁴ Na série histórica analisada, não foram identificados nenhum registro cujo assunto principal pertencesse ao Direito Marítimo. Em relação ao Direito do Trabalho, foram computadas, apenas, 100 casos de um montante de 743.748 registros cadastrados de 2012 até o primeiro semestre de 2016.

A Figura 6 ilustra as matérias privatistas mais frequentes no início de 2016.

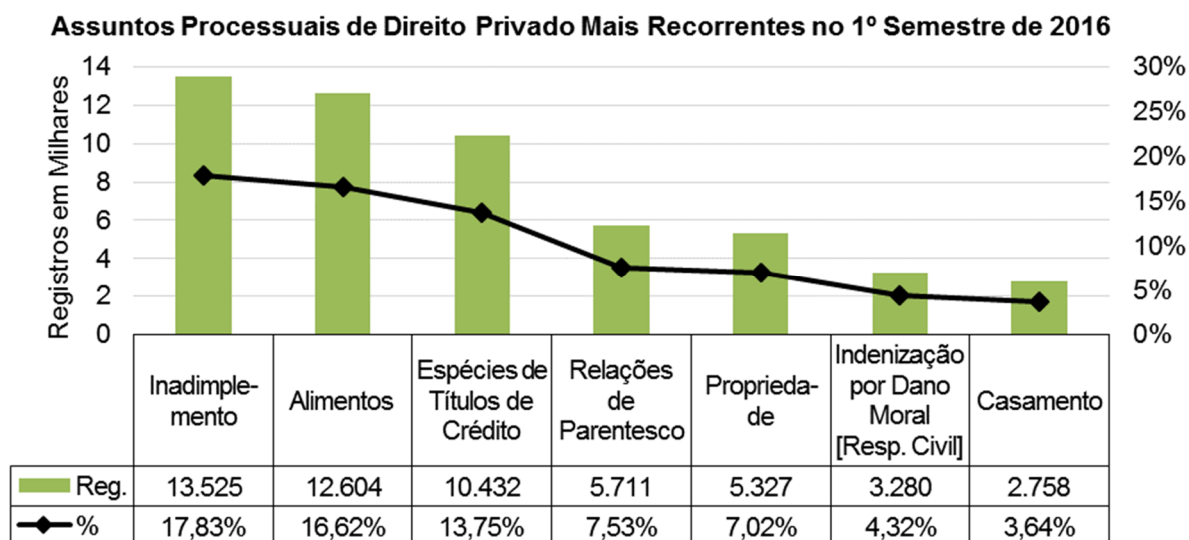


Figura 6: Assuntos processuais mais recorrentes no primeiro semestre de 2016, pertencentes às áreas de Direito Privado.

No primeiro semestre de 2016, foram computados 75.852 registros associados às disciplinas de Direito Privado, dentre os quais 70,7%, aproximadamente, relacionaram-se a um dos seguintes assuntos: Inadimplemento, Alimentos, Espécies de Títulos de Crédito, Relações de Parentesco, Propriedade, Indenização por Dano Moral referente à Responsabilidade Civil e Casamento (*vide* Figura 6).

A matéria mais recorrente é o Inadimplemento, representando cerca de 17,83% dos cadastros. Esse assunto se insere na disciplina de Obrigações do Direito Civil (acompanhe a hierarquia delineada pela Figura 5) e, de forma geral, é regulado pela Lei n. 10.406 de 2002 (Código Civil).

A matéria de Alimentos, pertencente à disciplina de Família do Direito Civil (veja a Figura 5), ocupa a segunda colocação do *ranking* da Figura 6 com 12.604 registros, que equivalem em torno de 16,62% do total. No Brasil, esse assunto é regulado pelo Código Civil e pela Lei n. 5.478 de 1968, que trata sobre a ação de alimentos.

Na terceira posição, encontram-se as Espécies de Títulos de Crédito, correspondendo em torno de 13,75% dos cadastros. Esse assunto se desdobra em dezesseis subcategorias e sua regulação está espalhada em diferentes normas, dentre elas: o Código Civil, a Lei n. 7.357 de 1985, que aborda o cheque, e o Decreto n. 2.044 de 1908, que define letra de câmbio e nota promissória.

Já as Relações de Parentescos, inseridas em Família do Direito Civil, apresentaram 5.711 registros, expressando cerca de 7,53% dos dados. Ela é tratada,

principalmente, pelo Código Civil, pela Lei n. 12.318 de 2010, que dispõe sobre alienação parental, e pelo Código de Processo Civil, ao regular a busca e apreensão.

A Propriedade localiza-se na quinta posição, perfazendo em torno de 7,02% dos registros. Esse assunto encontra-se regulado em diferentes normas, destacando-se, dentre outras: a Constituição Federal, o Código Civil, o Código de Processo Civil, a Lei n. 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana executada pelos Municípios, e a Lei n. 9.610 de 1998, que trata sobre direitos autorais.

Já a Indenização por Dano Moral relacionada à Responsabilidade Civil do Direito Civil foi discutida em 3.280 processos no período em análise, o que representa em torno de 4,32% dos registros. No Brasil, esse assunto encontra-se disciplinado, de forma geral, pela Constituição Federal, o Código Civil e a Lei n. 5.250 de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Por fim, o Casamento aparece como o sétimo assunto de Direito Privado mais discutido pela primeira instância da Justiça do Distrito Federal, correspondendo, aproximadamente, a 3,6% dos litígios relacionados à matéria de Direito Privado. Esse assunto é tratado, de forma geral, pela Código Civil.

Uma vez conhecidos os assuntos processuais mais recorrentes no primeiro semestre de 2016, investigam-se os seus respectivos históricos, tendo como marco inicial o ano de 2012. Em resumo, o que se busca é identificar a existência de um padrão nas demandas que chegam à primeira instância da Justiça do Distrito Federal, tendo em vista delinear o seu perfil de litigiosidade. Tal empreendimento é realizado pela Figura 7, apresentada a seguir.

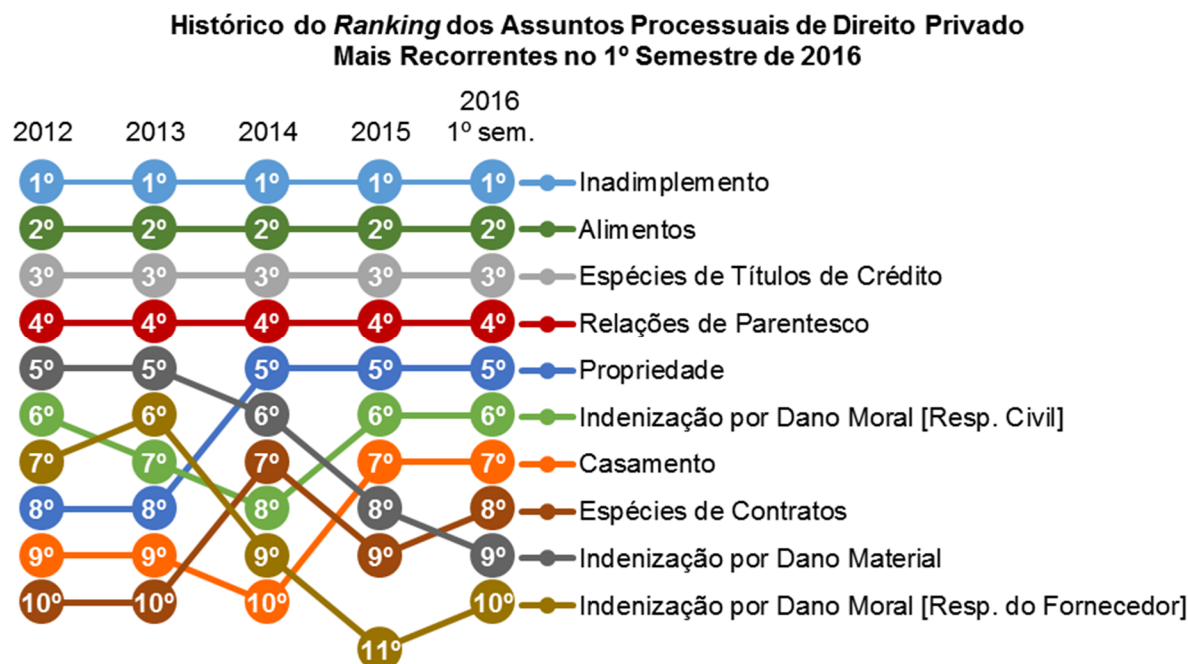


Figura 7: Série histórica do *ranking* de assuntos de Direito Privado mais demandados, tendo como referência as dez matérias processuais mais recorrentes em 2016.

A Figura 7 ilustra a evolução da posição ocupada pelos dez assuntos mais recorrentes em 2016 no *ranking* anual das matérias de Direito Privado mais frequentes. Esses dez assuntos representaram, aproximadamente, 78% dos registros do primeiro semestre de 2016.

Inicialmente, salta-se aos olhos o fato de que as respectivas posições ocupadas pelos quatro assuntos mais recorrentes – Inadimplemento, Alimentos, Espécies de Títulos de Crédito e Relações de Parentesco – mantiveram-se inalteradas durante toda a série histórica da Figura 7. Essa constatação indica uma tendência de esses assuntos continuarem inflando o Judiciário do Distrito Federal.

O número de litígios envolvendo Propriedade também aparenta ter se estabilizado, pois, nos últimos três períodos da série – de 2014 ao primeiro semestre de 2016 –, esse assunto permaneceu na quinta posição no *ranking*.

Já a Indenização por Dano Moral relacionada à Responsabilidade Civil, o Casamento, as Espécies de Contratos e a Indenização por Dano Moral referente à Responsabilidade do Fornecedor não alcançaram o mesmo nível de estabilidade dos cinco primeiros assuntos da Figura 7, pois oscilaram consideravelmente de posição ao longo da série. Contudo, observa-se que esses assuntos não cederam espaço a outros diferentes, permanecendo, de forma geral, entre os dez mais frequentes.

Por fim, observa-se na Figura 7 a trajetória descendente do assunto Indenização por Dano Material, que partiu da quinta colocação em 2012 e terminou na nona em 2016. Por meio da técnica estatística de regressão, obteve-se a equação matemática relacionando a frequência relativa desse assunto com o respectivo semestre, a fim de realizar prognósticos. Essa equação⁵ indica existir uma tendência na redução da representatividade desse assunto em relação aos demais.

Passa-se agora a verificar, por meio da Figura 8, a evolução do quantitativo de processos associados aos assuntos mais recorrentes no início de 2016, visando a obter a ordem de grandeza da representatividade deles ao longo da série histórica.

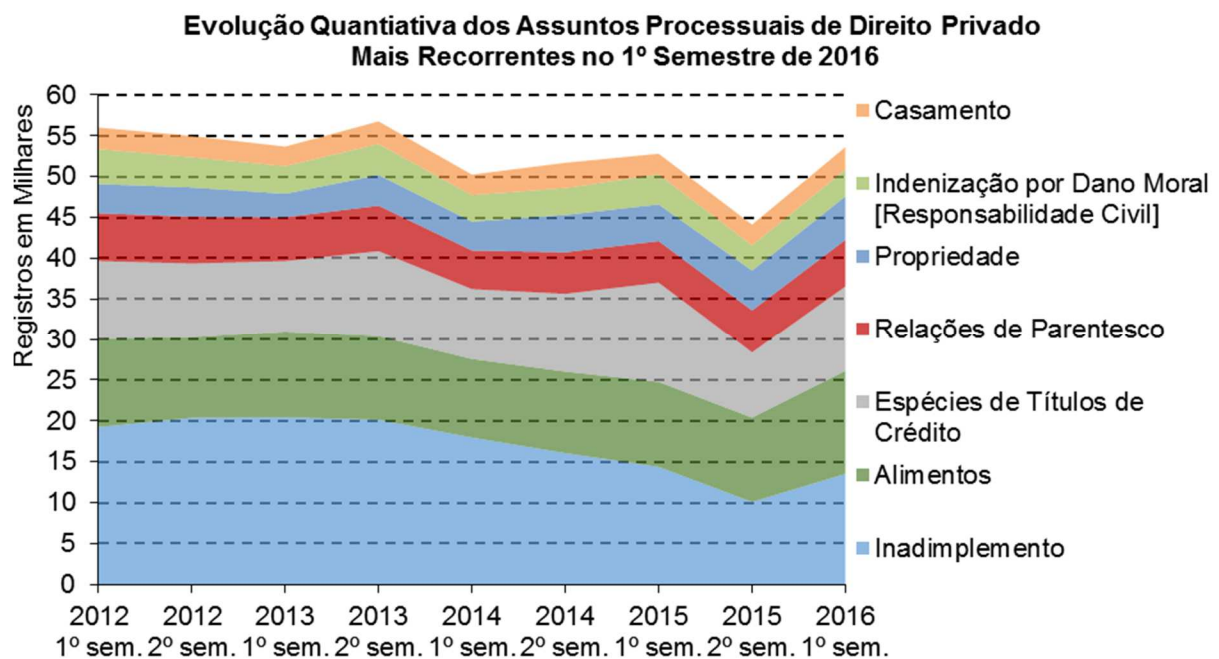


Figura 8: Histórico da quantidade de demandas de Direito Privado mais recorrentes no primeiro semestre de 2016, que ingressaram na Justiça Distrital de primeiro grau.

Observa-se que, em geral, os assuntos investigados mantiveram a ordem de grandeza ao longo de toda a série histórica da Figura 8, com exceção do Inadimplemento, que inicia o intervalo com cerca de 20 mil processos, começa uma queda acentuada no segundo semestre de 2013, alcançando o marco mínimo de 10 mil no segundo semestre de 2015, e termina a série com cerca de 15 mil processos.

⁵ A equação obtida para o Indenização por Dano Material foi $y = -0,0006x^2 + 0,0037x + 0,0414$, tendo como referência a frequência relativa semestral partindo do início de 2012 até o primeiro semestre de 2016. Essa equação teve o coeficiente de determinação $R^2 = 0,97541$.

Mesmo diante das variações constatadas na Figura 8 – que são esperadas, pois o ingresso de demandas no Judiciário é dinâmico e envolve, muitas vezes, um conjunto de fatores contingenciais –, é possível verificar a existência de um padrão no quantitativo semestral de processos: a ordem de grandeza do Inadimplemento está em torno de 15 mil processos por semestre; a de Alimentos e de Espécies de Títulos de Crédito, 10 mil; a de Relações de Parentesco e de Propriedade, 5 mil; e a de Indenização por Dano Moral relativo à Responsabilidade Civil e de Casamento, 3 mil.

Conclui-se, assim, o delineamento do perfil dos litígios sob a perspectiva do Direito Privado, assinalando-se um padrão referente às espécies de assuntos recorrentes e a seus respectivos quantitativos.

3.2 Estudo dos assuntos processuais de Direito Público

Nesta seção, investiga-se a litigiosidade existente na primeira instância da Justiça do Distrito Federal sob o prisma dos assuntos processuais de Direito Público. Inicia-se a discussão por meio da proposta do modelo simplificado da taxonomia definida pela Tabela de Assuntos Processuais do CNJ, ilustrado na Figura 9, a seguir.

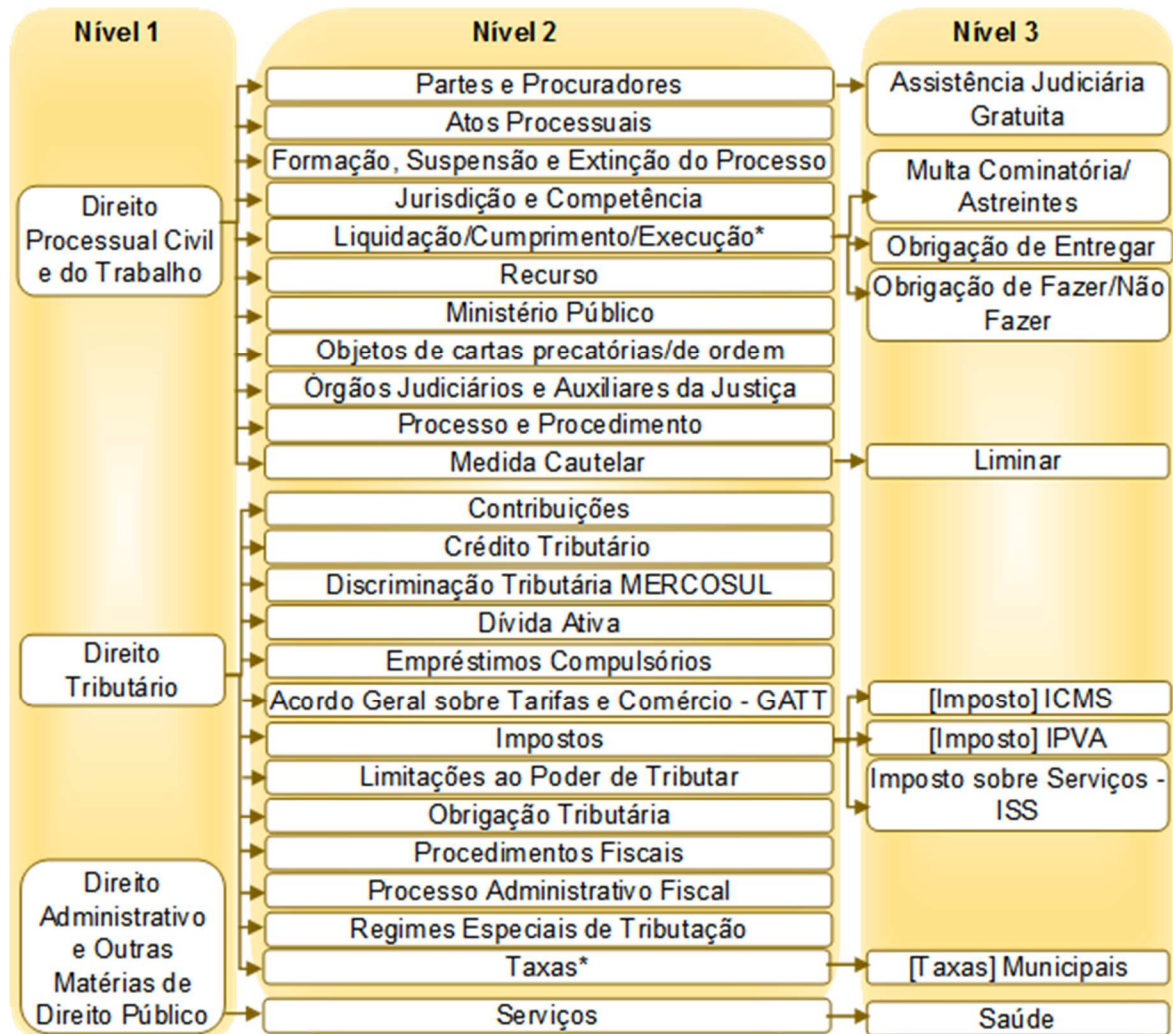


Figura 9: Modelo simplificado da hierarquia dos assuntos de Direito Público definida pela Tabela de Assuntos Processuais do CNJ.

Para facilitar o entendimento da estrutura hierárquica definida pelo CNJ, não foram incluídos os ramos de Direito Internacional, de Direito Previdenciário e de Registros Públicos na Figura 9, em decorrência da baixa representatividade dos processos enquadrados neles⁶. Além disso, apresentam-se, no nível 3 da Figura 9, apenas os dez assuntos mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

O Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público desdobra-se em 29 subcategorias na hierarquia do CNJ. Contudo, para reduzir a complexidade da Figura 9, apresenta-se, no nível 2 desse ramo, apenas a subcategoria Serviços.

⁶ Em um total de 465.489 registros, ocorridos a partir 2012, não foram encontrados nenhum com assunto principal relacionado ao Direito Internacional. Nesse mesmo período, identificaram-se 1.704 cadastros associados ao Direito Previdenciário e 7.043 cadastros relacionados aos Registros Públicos, correspondendo, percentualmente, a cerca de 0,37% e 1,51% do total de cadastros, respectivamente.

A Liquidação, Cumprimento e Execução e as Taxas, assinaladas com asterisco no nível 2 da Figura 9, tiveram, respectivamente, 1.388 e 1.106 registros no primeiro semestre de 2016, o que as faziam ocupar, em tese, a sétima e a nona posição do *ranking*. Contudo, o detalhamento do segundo nível processual não é apropriado por ser inicial, tanto é que o cadastramento nele é excepcional (CNJ, 2014, p. 11 e 14).

Por isso, não são apresentadas as duas subcategorias supracitadas nas análises. Destaca-se, contudo, que seus respectivos números de registros foram considerados no cômputo do total de cadastrados e nos cálculos percentuais feitos.

Analisa-se os assuntos processuais de Direito Público mais recorrentes no primeiro semestre de 2016 por meio da Figura 10, apresentada a seguir.

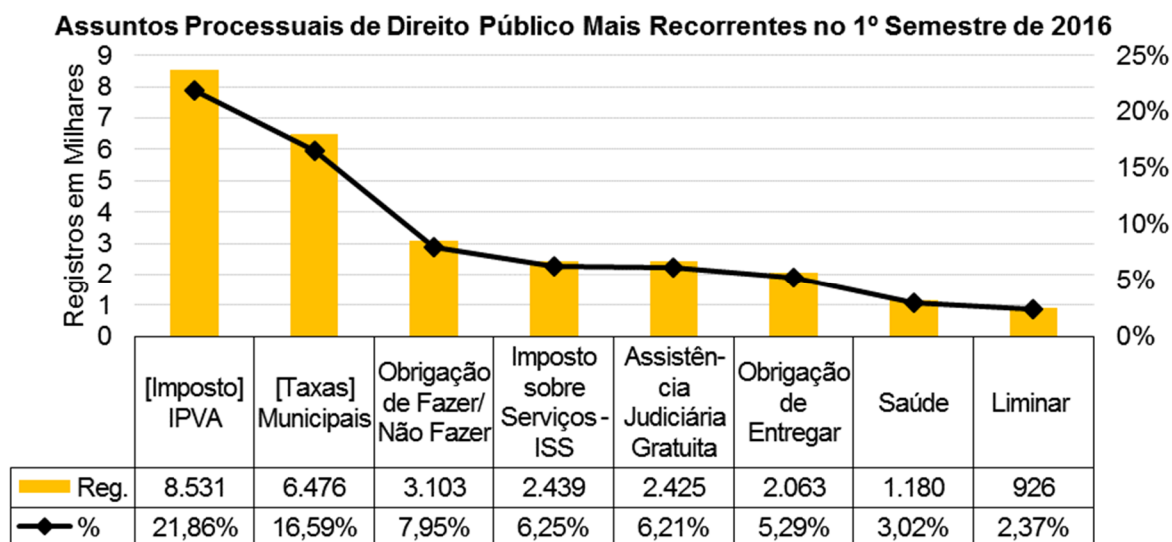


Figura 10: *Ranking* dos assuntos processuais associados às disciplinas de natureza jurídica de Direito Público mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

Destaca-se, inicialmente, que os assuntos da Figura 10 correspondem a cerca de 69,55% dos registros da primeira instância distrital no primeiro semestre de 2016.

O Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pertencente ao Direito Tributário (*vide* Figura 9), foi o assunto mais demandado no período analisado pela Figura 10 com um total de 8.531 registros, que correspondem a cerca de 21,86% dos cadastros. No Brasil, o IPVA é um imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal, previsto no artigo 155, inciso III, da Constituição Federal.

Na segunda colocação do *ranking* da Figura 10, aparecem as Taxas Municipais, localizadas no ramo do Direito Tributário, com 16.59% do total de registros, aproximadamente. No âmbito federal, esse assunto encontra-se previsto na Constituição Federal e na Lei n. 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional).

A Obrigação de Fazer ou de Não Fazer, pertencente à subcategoria Liquidação, Cumprimento e Execução do ramo Direito Processual Civil e do Trabalho (acompanhe pela Figura 9), deteve em torno de 7,95% do total de registros, consoante a Figura 10. De forma geral, essa matéria é regulada pelo Código Processual Civil.

O Imposto sobre Serviços – ISS, tratado no ramo do Direito Tributário, deteve 6,25% dos cadastros, aproximadamente. No direito brasileiro, esse imposto é de competência dos Municípios e do Distrito Federal e está previsto, em âmbito federal, na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 116 de 2003.

Já a Assistência Judiciária Gratuita, pertencente à subcategoria Partes e Procuradores do Direito Processual Civil e do Trabalho (*vide* Figura 9), ocupa a quinta posição do *ranking* da Figura 10 com, aproximadamente, 6,21% dos registros. Esse assunto encontra-se regulado pela Lei n. 1.060 de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

A Obrigação de Entregar, localizada na subcategoria Liquidação, Cumprimento e Execução, obteve 2.063 registros, perfazendo em torno de 5,29% do total. De forma geral, esse assunto é regulado pelo Código de Processo Civil.

O assunto Saúde, situado em Serviços do Direito Administrativo e Outras Matérias do Direito Público (veja Figura 9), correspondeu a cerca de 3,02% dos cadastros. No Brasil, esse assunto encontra seu fundamento na Constituição Federal nos artigos de 196 a 200, que estabelecem as diretrizes gerais sobre esse tema.

Por fim, o assunto Liminar, que se enquadra em Medida Cautelar do Direito Processual Civil e do Trabalho (*vide* Figura 9), ocupou a última posição do *ranking* apresentado na Figura 10 com em torno de 2,37% dos registros. Esse assunto encontra-se regulado, via de regra, pelo Código de Processo Civil brasileiro.

Passa-se agora a investigar se os assuntos de Direito Público mais recorrentes no início de 2016 também foram frequentes nos períodos anteriores, tendo como início o ano de 2012. Esse empreendimento é realizado pela Figura 11, a seguir.

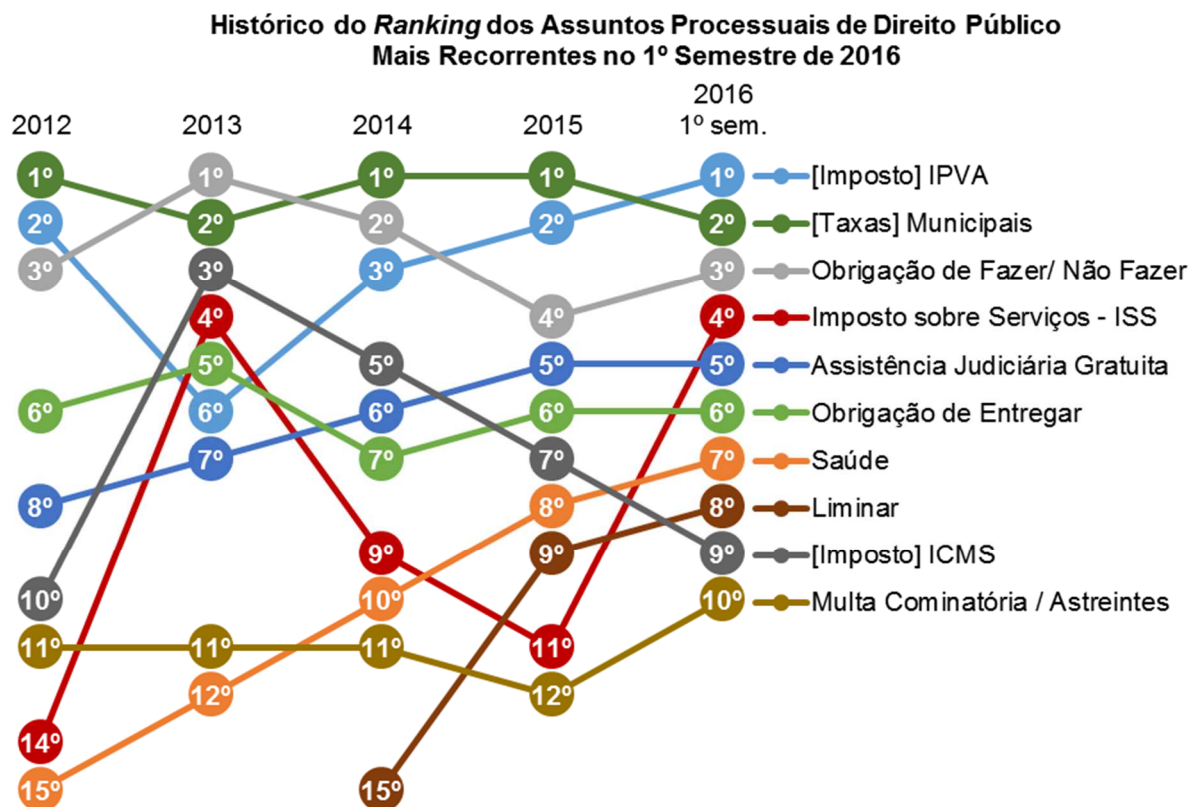


Figura 11: Evolução do *ranking* anual dos assuntos de Direito Público mais frequentes, tendo como referência as matérias mais recorrentes no primeiro semestre de 2016.

A Figura 11 ilustra a evolução histórica da posição ocupada pelos dez assuntos processuais mais recorrentes em 2016 no *ranking* anual das matérias mais demandadas de Direito Público. Esses assuntos corresponderam, aproximadamente, a 74,17% do total de registros no primeiro semestre de 2016.

Observa-se, inicialmente, que os assuntos da Figura 11 tenderam a permanecer, em todos os períodos, entre os quinze mais recorrentes, com exceção da Liminar, que ocupou a 30ª e 23ª posições em 2012 e 2013, respectivamente. Isso indica a existência de um padrão nos litígios envolvendo questões de Direito Público.

Além disso, destaca-se na Figura 11 a trajetória ascendente do IPVA, Assistência Judiciária Gratuita, Saúde e Liminar. Por meio da técnica estatística de regressão, obteve-se a equação matemática relacionando a frequência relativa de cada um desses assuntos com o respectivo semestre. As quatro equações obtidas⁷

⁷ A equação obtida para o IPVA foi $y = 0,0019x^3 - 0,0162x^2 + 0,0495x + 0,0116$, tendo por base os registros semestrais a partir de 2013; essa equação teve o coeficiente de determinação $R^2 = 0,88558$. No caso da Assistência Judiciária Gratuita, utilizou-se a equação $y = 0,024x^{0,412}$, tendo como referência a frequência relativa semestral a partir de 2012; o coeficiente de determinação dessa fórmula foi $R^2 = 0,7297$. A equação obtida para o assunto Saúde, por sua vez, foi $y = 0,0134x^{0,3755}$, tendo por base a

demonstram a existência de uma tendência no aumento da representatividade desses assuntos em relação aos demais definidos pelo CNJ.

Observa-se, também, a trajetória descendente do ICMS no histórico dos *rankings* da Figura 11 a partir de 2013. A equação obtida⁸ pela técnica de regressão demonstrou a existência de uma tendência à redução da frequência relativa nos próximos períodos. Essa redução propende a ser cada vez menor no decorrer dos intervalos futuros, pois a equação obtida é logarítmica.

Identificou-se, outrossim, uma tendência à estabilização dos assuntos Taxas Municipais, Obrigação de Fazer e de Não Fazer, Obrigação de Entregar e Multa Cominatória e Astreintes por ter havido oscilações diminutas nas respectivas posições ocupadas por eles ao longo da série da Figura 11. As Taxas Municipais, por exemplo, alteraram entre a primeira e segunda posição ao longo do período investigado.

Por fim, chama atenção a oscilação de posição do assunto ISS ao longo do histórico da Figura 11 – ele ocupou a décima quarta posição em 2012, subiu para a quarta posição em 2013, voltou a cair para a nona posição em 2014 *etc.* Apesar de essa constatação dificultar a predição do comportamento futuro desse assunto, observa-se que sua variação não ultrapassou a quarta e décima quarta posição, estabelecendo-se, assim, um possível intervalo de oscilação.

Conclui-se a análise dos assuntos processuais de Direito Público mais recorrentes no primeiro semestre de 2016 com a Figura 12, que apresenta a evolução, em termos absolutos, do número de assuntos que ingressaram na primeira instância da Justiça do Distrito Federal entre 2012 e o primeiro semestre de 2016.

frequência semestral relativa a partir de 2012; essa equação possui o coeficiente de terminação $R^2 = 0,70647$. Por fim, a equação do assunto Liminar foi $y = 0,0026e^{0,263x}$, tendo como referência os registros semestrais a partir de 2012; essa fórmula possui o coeficiente de terminação $R^2 = 0,91$.

⁸ A equação obtida para o ICMS foi $y = -0,037\ln(x) + 0,0956$, tendo por base a frequência relativa semestral a partir de 2013. Essa equação tem o coeficiente de determinação $R^2 = 0,79632$.

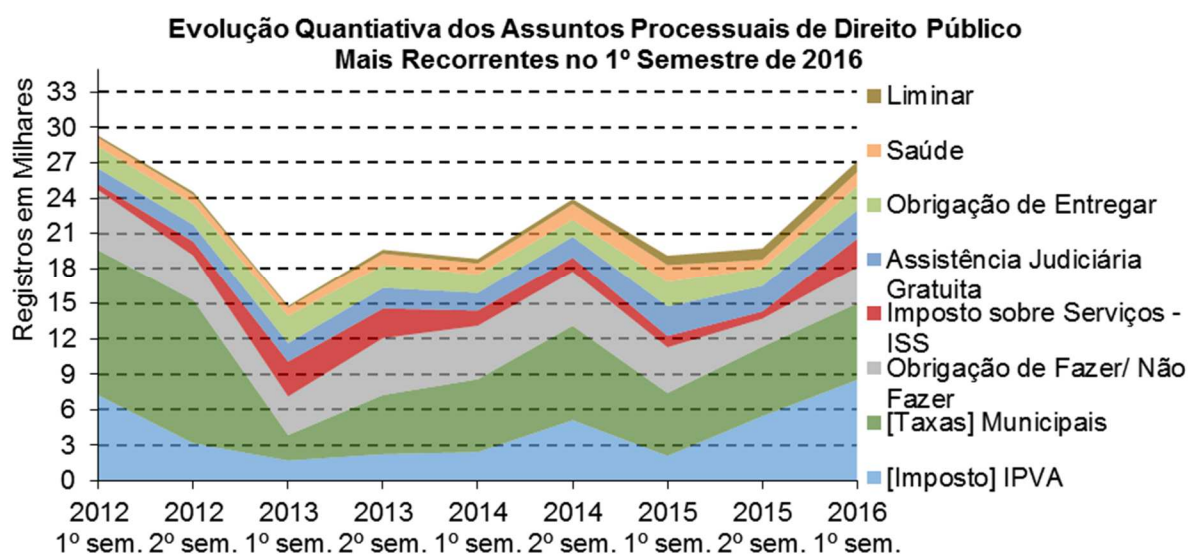


Figura 12: Histórico do número de assuntos processuais mais frequentes no primeiro semestre de 2016, associados às disciplinas de natureza jurídica de Direito Público.

Por meio da análise da Figura 12, identificou-se dois grupos de variação quantitativa. O primeiro, com variação⁹ em torno de 200% entre o maior e o menor valor observado, é composto pelos assuntos Obrigação de Fazer e de Não Fazer, Assistência Judiciária Gratuita, Obrigação de Entregar e Saúde. Já o número de demandas do segundo grupo variou¹⁰ em torno de 550% ao longo da série da Figura 12, esse grupo é formado pelo IPVA, Taxas Municipais, ISS e Liminar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRABALHOS FUTUROS

Este trabalho consistiu no delineamento do perfil da litigiosidade existente na primeira instância civil da Justiça do Distrito Federal, tendo em vista difundir as características das demandas dessa unidade federativa, além de subsidiar o planejamento estratégico e a gestão da pauta dos órgãos judiciais distritais.

Para tanto, realizou-se análise estatística dos procedimentos empregados pelas partes na petição inicial – classes processuais – e das matérias levadas ao Judiciário para resolução – assuntos processuais. Os registros investigados foram disponibilizados pelo TJDFT e se referem aos conflitos que ingressaram de 2012 ao primeiro semestre de 2016.

⁹ Em rigor, a variação percentual da Obrigação de Fazer e de Não Fazer, Assistência Judiciária Gratuita, Obrigação de Entregar e Saúde foi, respectivamente, 215,72%, 189,77%, 156,48% e 210,84%.

¹⁰ A variação percentual dos assuntos IPVA, Taxas Municipais, ISS e Liminar foi, respectivamente, 495,70%, 572,36%, 559,96% e 616,46%.

A pesquisa das classes processuais restringiu-se à categoria Processo Cível e do Trabalho, pois nela se concentram as demandas judiciais de natureza civil. Já o estudo sobre os assuntos processuais foi dividido em duas perspectivas: privatista e publicista.

Por meio dos resultados obtidos, foi possível identificar padrões nos litígios que chegam à Justiça Distrital, bem como apontar tendências e realizar prognósticos em cada seguimento investigado. Verificou-se que algumas categorias pesquisadas variaram expressivamente de um período para outro da série histórica em decorrência, entre outras, de alterações legislativas e, principalmente, do fato de os dados analisados se referirem a variáveis sociais relacionadas, muitas vezes, a eventos contingenciais e complexos por envolverem diversos fatores.

Este trabalho insere-se em um projeto mais amplo, que pressupõe o conhecimento do perfil dos litígios do Distrito Federal, a fim de se identificar o potencial do incidente de resolução de demandas repetitivas, introduzido no Brasil pelo Código de Processo Civil de 2015, para contribuir com a duração razoável do processo.

Dessa forma, em trabalhos futuros, dar-se-á prosseguimento ao referido projeto por meio do estabelecimento do perfil dos principais demandantes e do estudo da movimentação processual, especialmente, do tempo de tramitação.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. **Coleção das Leis Brasileiras (CLB) de 1908**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl2044.htm>. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm>. Acesso em: 28 dez. 2016.

_____. Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 13 fev. 1950. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1060compilada.htm>. Acesso em: 28 dez. 2016.

_____. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em: 28 dez. 2016.

_____. Lei n. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 fev. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5250.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. Lei n. 5.478, de 25 de julho de 1968. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 dez. 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5478.htm>. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Lei n. 5.741, de 1 de dezembro de 1971. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 dez. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5741.htm>. Acesso em: 19 dez. 2016.

_____. Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 set. 1980. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6830.htm>. Acesso em: 18 dez. 2016.

_____. Lei n. 7.357, de 2 de setembro de 1985. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 set. 1986. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7357.htm>. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 set. 1995. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm>. Acesso em: 19 dez. 2016.

_____. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Lei n. 12.318, de 26 de agosto de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 ago. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 17 dez. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Manual de utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2014. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sgt/versoes.php>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

_____. Departamento de Pesquisas Judiciárias. **Justiça em números 2016**: ano-base 2015. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br>>. Acesso em: 8 jan. 2017.

_____. Resolução n. 46 de 18 de dezembro de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 dez. 2007. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=167>>. Acesso em: 1 jan. 2017.

_____. Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014. **Diário da Justiça Eletrônico**, nº 92, Brasília, DF, 28 maio 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2020>>. Acesso em: 8 jan. 2017.

Artigo recebido em: Março/2017

Aceito em: Abril/2017